



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Nota Técnica CEE/PI n.º 002/2020

Reedita a Nota Técnica nº 001/2020 com orientações para a elaboração do Plano de Ação Pedagógica em regime especial de aulas não presenciais, atendendo o que prescreve o art. 4º, inciso V, § 1º e 2º da Resolução CEE/PI Nº 61/2020

Objetivo

Tem como objetivo principal dirimir as dúvidas e dar novas orientações para as Redes do Sistema de Educação do Piauí, que adotaram o Regime Especial de aulas não presenciais, na elaboração do Plano de Ação Pedagógica definido pela Resolução CEE-PI nº 061/20 de 26 de março de 2020 e nota técnica 01/2020 de 19 de maio de 2020. Entende-se por regime especial de aulas não presenciais, o desenvolvimento de atividades pedagógicas mediadas ou não pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação.

Relatório

Fundamentado em vários documentos expedidos pelo CNE e demais órgãos públicos que tratam da matéria, o Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI, em caráter de excepcionalidade elaborado e aprovado pelo pleno, a Resolução CEE/PI Nº061, de 26 de março de 2020 que: “dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate ao Novo Coronavírus.”

Tendo como base as deliberações exaradas na referida Resolução e outros documentos normativos, esta Nota Técnica objetiva simplificar as orientações para as Instituições de Ensino da Educação Básica, da Educação Profissional, das redes pública e privada e da Educação Superior Pública do Estado, que adotaram o Regime Especial de Aulas não Presenciais, sobre a elaboração do Plano de Ação Pedagógica, necessário para o cômputo da carga horária das atividades realizadas durante o período Emergencial de Ensino Remoto, a temporalidade do plano é enquanto durar a situação de emergência, respeitando o princípio de autonomia e responsabilidade institucional.

Orientações sobre o Plano de Ação Pedagógica

A estrutura desse documento visa facilitar a organização de uma nova sistemática de execução da Proposta Pedagógica da Escola, reorganizada no coletivo de seus educadores, para atender as exigências necessárias à implementação de aulas não presenciais e às necessidades dos educandos na elaboração do documento deve-se considerar:

SUGESTÃO DE ROTEIRO DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PERÍODO ESPECÍFICO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ✓

II. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Nota Técnica CEE/PI n.º 002/2020

Relato sucinto de como a rede/instituição de ensino vai funcionar durante o período de isolamento social e os fundamentos legais e pedagógicos que norteiam adequação da proposta pedagógica, explicitando as estratégias adotadas no regime de aulas não presenciais.

III. OBJETIVOS

Os objetivos que a rede/instituição pretende alcançar ao adotar as aulas de forma remotas.

IV. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Descrição do período de vigência do plano, e a carga horária prevista (em horas/aula) por ano/série/módulo para o período emergencial de aulas não presenciais.

V. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

Descrição dos níveis/ modalidade/séries/módulos contemplados no plano de ação pedagógica.

VI. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

Descrição das estratégias metodológicas e materiais de apoio utilizados, assim como os meios tecnológicos utilizados, assim como outras estratégias que garanta o acesso e condições de aprendizagem. Importante considerar os estudantes que não dispõem das condições de acesso as tecnologias digitais.

VII. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

Descrição do plano de formação do corpo docente para prática docente de modo remoto, para desenvolvimento de suas atividades no período especial de aulas não presenciais.

VIII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Descrição do processo de avaliação do ensino e da aprendizagem durante o período de aulas não presenciais, explicitando as estratégias e tipos de avaliação.

IX. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

Descrição do meio e estratégias utilizados para o acompanhamento da aprendizagem e participação dos estudantes.

X. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Descrição da divulgação junto as famílias e estudantes do Plano Pedagógico para o período de aulas não presenciais, assim como e os meios utilizados para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos estudantes.

XI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Nota Técnica CEE/PI n.º 002/2020

Descrição do acompanhamento das ações/atividades pedagógicas explicitadas no plano. Elaborado para o período especial de aulas não presenciais.

Considerações finais

O plano deve ser entregue ao CEE, até **15 de julho de 2020**, em formato digital.

O roteiro apresentado é uma sugestão, a escola pode utilizar uma outra estrutura, inclusive acrescentado o que considerar conveniente.

As informações ajustadas nesta nova versão são essenciais para o bom andamento do processo de Regime Especial de Aulas não Presenciais.

Este é o teor da Nota Técnica, s.m.j.

Sala Virtual, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de junho de 2020.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade a presente Nota Técnica.


Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI